

# AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

## EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

O Diretor-Presidente da **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado no artigo 13 da Lei Federal nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, especificamente para a contratação de pessoal por tempo determinado, torna público o **Processo Seletivo Simplificado (PSS) 02/2018** para o provimento de vagas e cadastro reserva, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob responsabilidade da **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. AMAZUL**.

1.1.1. Todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico da **AMAZUL**: [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br).

1.1.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser realizados pelos telefones (11) 3206.1652, (11) 3206.1655 ou (11) 3206.1642, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10h às 16h (horário de Brasília) ou através do email [concursos@amazul.gov.br](mailto:concursos@amazul.gov.br).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao provimento de vagas para o cargo de Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – PESQUISADOR EM HISTÓRIA e Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – PESQUISADOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, bem como a formação de Cadastro Reserva, conforme especificações estabelecidas no capítulo II deste Edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da **AMAZUL**.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) fases: a) Análise documental de caráter eliminatório e classificatório; b) Defesa de Memorial, de caráter classificatório.

1.4. O contrato de trabalho será por prazo determinado, nos termos do art. 13 da Lei nº 12.706/2012, com aplicação do art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.5. O extrato do Edital de Abertura e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública.

1.6. Todas as etapas deste Edital serão realizadas na cidade do **Rio de Janeiro (RJ)**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### II – DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 As informações relativas ao cargo e requisitos mínimos obrigatórios constam abaixo:

**CARGO 001:** Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa

**ESPECIALIDADE:** Pesquisador em História

**SALÁRIO:** R\$ 9.103,48

**LOCAL DE TRABALHO:** Estado do Rio de Janeiro

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- Produzir e divulgar conhecimentos nas áreas de Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Política Internacional e Segurança Internacional em especial nos Estudos Estratégicos com uma perspectiva histórica contemporânea.
- Representar, incentivar, suprir, publicizar, discutir e esclarecer os públicos nacional e internacional sobre as atividades da empresa junto aos meios: acadêmico e político.
- Realizar e coordenar pesquisas e estudos nas áreas de conhecimentos de Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Política Internacional e Segurança Internacional, em especial nos Estudos Estratégicos com uma perspectiva histórica e geopolítica, enfatizando aspectos da

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

Defesa e Segurança e da geopolítica e das Relações Internacionais e em outras áreas de interesse da AMAZUL, de acordo com seus objetivos institucionais e cultura organizacional baseada na lei de criação da AMAZUL.

- Estabelecer intercâmbio com instituições no País e no exterior que favoreçam ao incremento da produção intelectual que atendam aos objetivos institucionais no âmbito da AMAZUL.

#### REQUISITOS MÍNIMOS:

- **FORMAÇÃO:** Licenciatura ou Bacharelado em História;
- Doutorado em História;
- **EXPERIÊNCIA MÍNIMA PROFISSIONAL:** 5 (cinco) anos **em pelo menos uma das** seguintes áreas de atuação: Desenvolvimento de Pesquisas científicas e projetos de extensão OU Docência de disciplinas acadêmicas OU Prestação de Consultoria/Assessoria e/ou Produção Técnica, todos nas seguintes áreas: Estudos de Defesa e Segurança; Relações Internacionais; Assuntos Militares; História Contemporânea; Geopolítica e Segurança Internacional; Ciência Política e Defesa; História Militar e Estudos da Guerra e da Paz.

**CARGO 002:** Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa

**ESPECIALIDADE:** Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas

**SALÁRIO:** R\$ 9.103,48

**LOCAL DE TRABALHO:** Estado do Rio de Janeiro

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Analisar e divulgar conhecimentos estratégicos sobre Planejamento Estratégico; Gestão de Empresas; Gestão de Organizações Públicas; Gestão de Projetos e Gestão de Pessoas.
- Representar, incentivar, suprir, divulgar conhecimentos, discutir e esclarecer os públicos nacional e internacional sobre as atividades da empresa junto aos meios: acadêmico e político.
- Realizar pesquisas e estudos nas áreas de Gestão de Tecnologias de Defesa e Nuclear, e em outras áreas de interesse da AMAZUL, de acordo com seus objetivos institucionais e cultura organizacional baseada na lei de criação da AMAZUL.
- Participar da elaboração e da atualização de planos estratégicos, seja como produtor, difusor e multiplicador de conhecimentos, atento à gestão humana.
- Estabelecer intercâmbio com instituições no País e no exterior que favoreçam ao incremento da produção intelectual que atendam aos objetivos institucionais no âmbito da AMAZUL.

#### REQUISITOS MÍNIMOS:

- **FORMAÇÃO:** Bacharelado em Administração de Empresas;
- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU:** Especialização em Gestão de Pessoas OU Mestrado em Administração com linha de pesquisa na área de Gestão de Pessoas;
- Doutorado em Administração de Empresas;
- **EXPERIÊNCIA MÍNIMA PROFISSIONAL:** 5 (cinco) anos **em pelo menos uma das** seguintes áreas atuação: Desenvolvimento de Pesquisas científicas e projetos de extensão OU Docência de disciplinas acadêmicas OU Prestação de Consultoria/Assessoria e/ou Produção Técnica, todos nas seguintes áreas: Gestão de Empresas; Gestão de Organizações Públicas; Gestão de Projetos ou Gestão de Pessoas.

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.****EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02 / 2018**

<b>Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa</b>								
Código	Especialidade	Local	Carga horária	Vagas				
				Nº Total <sup>1</sup>	AC	PN	PCD	CR
001	Pesquisador em História	RJ	40 horas	1	1	0	-	3
002	Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas	RJ	40 horas	1	1	0	-	3

<sup>1</sup>Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros).

AC: número de vagas destinadas à ampla concorrência.

PN: reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo VII deste Edital.

CR: número de vagas de cadastro reserva.

### **III - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o capítulo II deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- h) não ter outro vínculo trabalhista ou profissional que seja conflitante com sua função/horário na AMAZUL, bem como não fazer parte como sócio, dirigente ou exercer qualquer atividade em empresas que trabalhem para a AMAZUL, ou que com ela transacionem;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- j) não estar ocupando qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- k) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- l) aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta da AMAZUL e os demais regulamentos da Empresa;
- m) Se for o caso, no momento da contratação, ter transcorrido, no mínimo, 6 (seis) meses contados do encerramento de contrato a prazo determinado anterior, celebrado com a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, com fundamento no art. 13 da Lei nº 12.706/2012; e
- n) Cumprir as determinações deste Edital.

# AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

## EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

### IV – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 **No ato da inscrição**, os candidatos deverão entregar um **único envelope** devidamente lacrado contendo os documentos das Avaliações 01 e 02 (obrigatórios) e Avaliação 03 (opcional). Para cada avaliação deverá ser preenchido um Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III). Sendo assim, no envelope deverão constar pelo menos 2 (dois) formulários referentes aos documentos das Avaliações obrigatórias.

4.1.1. Para a Avaliação 01, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a formação acadêmica (requisitos mínimos) – conforme itens 2.1 e 4.2;

4.1.2. Para a Avaliação 02, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem experiência profissional mínima de 5(cinco) anos – conforme itens 2.1 e 4.3;

4.1.3. Para a Avaliação 03, o candidato poderá apresentar os documentos que comprovem a realização de projeto(s)/ estudo(s) – conforme item 4.4.

#### 4.2. AVALIAÇÃO 01 - Formação Acadêmica (Obrigatório)

##### Requisitos necessários para a especialidade de Pesquisador em História:

- FORMAÇÃO: Licenciatura ou Bacharelado em História;
- Doutorado em História.

##### Documentos comprobatórios:

- Cópia simples do diploma ou declaração de conclusão dos cursos de graduação **E** doutorado, reconhecidos pelo MEC. Cursos realizados no exterior devem estar devidamente revalidados.

##### Requisitos necessários para a especialidade de Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas:

- FORMAÇÃO: Bacharelado em Administração de Empresas;
- PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU: Especialização em Gestão de Pessoas ou Mestrado em Administração com linha de pesquisa na área de Gestão de Pessoas;
- Doutorado em Administração de Empresas

##### Documentos comprobatórios:

- Cópia simples do diploma ou declaração de conclusão dos cursos de graduação **E** Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu **E** doutorado, reconhecidos pelo MEC. Cursos realizados no exterior devem estar devidamente revalidados.

##### Instruções para ambas as especialidades:

- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deve constar a relação de todos os documentos que serão entregues para a AVALIAÇÃO 01, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação; e
- Rubricar todas as páginas frente e verso dos documentos entregues, exceto páginas em branco. A ausência das rubricas solicitadas caracterizará **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4.3. AVALIAÇÃO 02 - Experiência Profissional (Obrigatório)

##### Requisitos para a especialidade de Pesquisador em História:

Comprovação de experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: Desenvolvimento de Pesquisas científicas e projetos de extensão OU Docência de disciplinas acadêmicas OU Prestação de Consultoria/Assessoria e/ou Produção Técnica,

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

todos nas seguintes áreas: Estudos de Defesa e Segurança; Relações Internacionais; Assuntos Militares; História Contemporânea; Geopolítica e Segurança Internacional; Ciência Política e Defesa; História Militar e Estudos da Guerra e da Paz.

#### Requisitos para a especialidade de Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas:

Comprovação de experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: Desenvolvimento de Pesquisas científicas e projetos de extensão OU Docência de disciplinas acadêmicas OU Prestação de Consultoria/Assessoria e/ou Produção Técnica, todos nas seguintes áreas: Gestão de Empresas; Gestão de Organizações Públicas; Gestão de Projetos ou Gestão de Pessoas.

#### Documentos comprobatórios:

- Cópia do contrato de trabalho, certidão ou declaração formal da instituição com a qual tenha tido vínculo empregatício ou para qual tenha prestado serviços, da seguinte forma: em papel timbrado, destaque do período de trabalho, com a descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável legal; e/ou
- Cópia simples de contrato com empresas ou órgãos de projetos, desenvolvidos em atividade autônoma, relacionados à área de atuação da vaga.

#### Observações:

- O documento de comprovação da experiência deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas durante o período considerado. Caso a descrição não esteja explícita no contrato de trabalho ou documento equivalente, poderá ser anexada declaração da empresa ou órgão onde o candidato realizou o trabalho. Essa declaração deverá ser assinada e carimbada pelo representante legal da empresa.
- Para a comprovação do período mínimo de experiência, poderá ser considerada a somatória dos períodos de trabalho acumulados nas diferentes áreas de atuação estabelecidas no item 2.1. e 4.3.
- Candidatos que comprovarem experiência profissional no exterior deverão providenciar cópias dos respectivos contratos de trabalho (ou similar) com tradução juramentada.

#### Instruções:

- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deve constar a relação de todos os documentos que serão entregues para a AVALIAÇÃO 02, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação; e
- Rubricar todas as páginas frente e verso dos documentos entregues, exceto páginas em branco. A ausência das rubricas solicitadas caracterizará **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4.4. AVALIAÇÃO 03 – Projetos/estudos (Opcional)

Os candidatos poderão inserir no envelope uma síntese de projetos/estudos que tenham realizado em uma das áreas abaixo:

#### Para a Especialidade de Pesquisador em História:

- Estudos de Defesa e Segurança; Relações Internacionais; Assuntos Militares; História

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

Contemporânea; Geopolítica e Segurança Internacional; Ciência Política e Defesa; História Militar; ou Estudos da Guerra e da Paz.

#### Para a especialidade de Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas:

- Gestão de Empresas; Gestão de Organizações Públicas; Gestão de Projetos ou Gestão de Pessoas.

#### Documentos comprobatórios:

- Síntese/Resumo de projeto(s)/ estudo(s) realizado(s) durante o período acadêmico, com as devidas aprovações;
- Artigo científico na área de atuação em periódicos/revistas qualificados/classificadas pela CAPES – QUALIS, nas classificações A a B5;
- Cópia da capa ou capítulo de livro publicado na área de atuação; e/ou
- Síntese/Resumo de projeto(s)/ estudo(s) realizados durante a atuação profissional, desde que validados pelo responsável competente da instituição à qual foi destinado.

#### Observações:

- Para avaliação 03, serão pontuados no máximo 2 (dois) documentos dentre a documentação entregue.

#### Instruções:

- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deverá constar a relação de todos os documentos que serão entregues para a AVALIAÇÃO 03, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação;
- Rubricar todas as páginas frente e verso dos documentos entregues, exceto páginas em branco.
- A ausência das rubricas não acarretará na eliminação do candidato por se tratar de fase classificatória (etapa opcional), entretanto os documentos apresentados sem as rubricas serão desconsiderados para a avaliação.
- Os candidatos que não possuam projeto / estudos deverão apresentar uma declaração simples de que não estão apresentando nenhum projeto / estudos.

## V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 07 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018, conforme cronograma divulgado no ANEXO I, na cidade do Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas ao candidato duas formas de efetuar a inscrição:

- a) **Via Postal (com aviso de recebimento – AR)** para o endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 8 - 3º andar - CEP 20091-030 – Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados do Escritório de apoio da AMAZUL no Rio de Janeiro.
- b) **Pessoalmente** ou por Representante, devidamente autorizado, por meio de procuração com fins específicos, no endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 8 - 3º andar - CEP 20091-030 – Rio de Janeiro – RJ, nos horários de 10h às 12h e 14h às 16h.

5.2. Documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- b) Guia de Recolhimento da União (G.R.U), juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento, conforme instruções do item 5.5;
- c) Cópia simples de documento de identidade;
- d) Documentos complementares, caso deseje solicitar isenção de taxa ou inscrever-se para vagas destinadas a candidatos negros, observando-se os capítulos VI e VII deste Edital; e

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

e) Documentos Comprobatórios do Capítulo IV.

5.3. Todos os documentos requeridos nos itens 4.2; 4.3; 4.4 e 5.2 **deverão ser inseridos em um único envelope**, lacrado e identificado da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO PARA O PSS Nº 02/2018 DA AMAZUL, AOS CUIDADOS DO ESCRITÓRIO DE APOIO DA AMAZUL NO RIO DE JANEIRO sendo entregues pessoalmente ou via postal, conforme item 5.1.

5.4. Correspondências recebidas fora do período de inscrições não serão consideradas.

5.4.1. A AMAZUL não se responsabilizará pelo extravio, atraso na entrega de correspondências (via postal) ou por falhas cometidas pelo candidato na identificação do envelope, bem como de seu conteúdo, independentemente da data da postagem.

5.5. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e os dados para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) constam a seguir:

Acessar o link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Unidade Gestora (UG): **710300** (Amazônia Azul Technol. de Defesa S.A - AMAZUL)

Gestão: **52233** (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A)

Código de Recolhimento: **28883-7**

Nº de Referência: **71030018003**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**

Nome do contribuinte/ recolhedor: **nome completo do candidato**

Valor principal e valor total: informar o valor da taxa de inscrição – R\$ **100,00** (cem reais)

Obs.: os campos “competência”, “vencimento” e outros, além dos citados acima, não precisam ser preenchidos.

5.5.1 Não haverá em nenhuma hipótese a restituição da Taxa recolhida para a União através da GRU.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição (ANEXO II) são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à AMAZUL o direito de excluir do PSS aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6.1 A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6.2 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de qualquer tipo de condições especiais para a realização da Defesa de Memorial, deverá solicitá-la, por escrito através do Requerimento de Inscrição (ANEXO II). Entretanto, o atendimento das condições especiais solicitadas para a realização da Defesa de Memorial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida neste capítulo, no ato da inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, independentemente da motivação.

5.8 A documentação enviada pelo candidato não será devolvida.

## VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2. A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02/2018

- a) por meio do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b) preenchimento da Declaração (ANEXO IV) de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do item 6.1 deste Edital; e
- c) acrescentar a Declaração requerida no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

6.3. Os candidatos deverão solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de 07 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, conforme cronograma (ANEXO I).

6.3.1. A solicitação realizada após o período constante no cronograma (ANEXO I) deste Edital será indeferida.

6.4. A AMAZUL consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma e os prazos estabelecidos neste Edital.

6.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela AMAZUL.

6.8. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

6.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção deverá preencher o formulário do ANEXO VI e enviar a documentação que fundamente a contestação conforme os procedimentos disciplinados no capítulo X

6.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de maio de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## VII – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.1.1 Caso o percentual indicado no item 7.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.2. A inscrição para reserva de vagas a candidatos negros deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra;
- b) preenchimento da Autodeclaração (ANEXO V) de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

c) acrescentar a Autodeclaração requerida no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

7.3. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Se constatado que o candidato inscrito para concorrência às vagas destinadas a pessoas negras não obedece aos critérios estabelecidos, este será desclassificado da lista de cotas e passará a ser considerado apenas como candidato à ampla concorrência, sem prejuízo da apuração de atos de má-fé.

7.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

7.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (pretos e pardos) indeferidas deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo X.

7.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 3.

7.7.1. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.09. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

7.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

7.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

## VIII – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1. Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, **NÃO** serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas conforme item 2.1.

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02 / 2018**

**IX – DAS FASES DE SELEÇÃO**

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) fases:

FASES		Documentos	Caráter	Pontuação
1ª FASE  Análise Documental	Análise dos Requisitos Mínimos = Formação Acadêmica	AVALIAÇÃO 01	Eliminatório	-
	Análise dos Requisitos Mínimos = Experiência Profissional	AVALIAÇÃO 02	Eliminatório	-
			Classificatório	<b>Na especialidade de Pesquisador em História</b>  Após a experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos, a cada período de 12 meses seguintes comprovados, será contado 1 ponto <b>(Máximo de 15 pontos)</b>
				<b>Na especialidade de Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas</b>  Após a experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos, a cada período de 12 meses seguintes comprovados, será contado 1 ponto <b>(Máximo de 15 pontos)</b>
Projetos/estudos realizados	AVALIAÇÃO 03	Classificatório	1 ponto por Projetos/estudo aprovado pela banca <b>(Máximo de 2 pontos)</b>	
<b>Pontuação Máxima</b>				17 pontos
2ª FASE  Defesa de Memorial	Defesa de Memorial dos projetos/estudos realizados	<b>Pontuação Máxima</b>		8 pontos
<b>Pontuação Total (1ª Fase + 2ª Fase)</b>				25 pontos

# AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

## EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

9.1.1 Uma Banca Avaliadora, composta por 03 (três) profissionais com conhecimentos específicos nas áreas de atuação, será responsável pela avaliação das duas fases do PSS.

### 9.2 **1ª FASE** - Análise Documental

#### **AVALIAÇÃO 01 - ANÁLISE DOS REQUISITOS MÍNIMOS (Formação Acadêmica)**

9.2.1 A análise documental, de caráter eliminatório, tem por objetivo analisar os requisitos mínimos necessários para assumir o cargo.

9.2.1.1 O candidato que não comprovar os requisitos de Formação Acadêmica exigidos no item 2.1 será **eliminado** do PSS e os documentos referentes a Avaliação 02 e 03 não serão analisados.

#### **AVALIAÇÃO 02 - ANÁLISE DOS REQUISITOS MÍNIMOS (Experiência Profissional)**

9.2.2. A análise da experiência profissional, na área requerida, será de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2.1 O candidato que não comprovar experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos para a especialidade de **Pesquisador em História** e experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na especialidade de **Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas** na área requerida, conforme item 2.1, será eliminado do PSS e os documentos entregues referentes a Avaliação 03 não serão analisados.

9.2.2.2 O candidato que comprovar experiência profissional mencionada em item anterior na área requerida receberá 1 (um) ponto a cada 12 (doze) meses comprovados, limitado ao máximo de 15 (quinze) pontos.

9.2.3. Serão considerados documentos comprobatórios de tempo de experiência aqueles descritos no item 4.3.

9.2.4. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados na documentação comprobatória de experiência, a autenticidade das informações. Caso seja comprovado qualquer tipo de fraude o candidato será sumariamente excluído do processo seletivo

#### **AVALIAÇÃO 03 – PROJETOS / ESTUDOS REALIZADOS**

9.2.5. Os projetos/estudos realizados pelo candidato nas áreas mencionadas no item 4.4 possuem caráter classificatório. O **critério de validação** dos projetos/estudos, apresentados nesta fase, é a verificação de pertinência quanto à **área de atuação** requerida para o cargo/especialidade.

9.2.5.1 Caso o projeto/estudo esteja protegido por cláusula de confidencialidade e/ou propriedade intelectual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da empresa / órgão que ateste esta condição (confidencialidade e/ou propriedade intelectual), assinada e carimbada pelo representante legal da instituição.

b) Descrição do conteúdo de cada Projeto / estudo preconizado no item 4.4, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa ou titular do órgão público no qual atuou ou atua o candidato.

9.2.6 A Banca avaliará se o Projeto / Estudo, apresentado está relacionado a área de atuação. O critério de enquadramento dos projetos/estudos na área de atuação será confirmado mediante parecer individual de cada componente da banca.

9.2.7. Para o Projeto / Estudo ser enquadrado na área de atuação deverá receber pelos menos duas avaliações com parecer favorável da Banca.

9.2.8. O candidato que não tenha apresentado projetos/estudos receberá pontuação 0 (zero), e **NÃO** será convocado para a 2ª Fase de seleção, entretanto não será eliminado do PSS.

9.2.9. A pontuação máxima será de 02 (dois) pontos.

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02/2018

#### 9.3 2ª FASE – Defesa de Memorial

9.3.1. Serão convocados para a 2ª Fase de seleção os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na 1ª fase (por cargo/especialidade), considerados os candidatos empatados na última posição e desde que tenham recebido pontuação igual ou superior a 01 (um) ponto na Avaliação 03.

9.3.2 A defesa de memorial apresentada pelo candidato tem como objetivo principal avaliar a autoria e conhecimento do candidato em relação ao Projeto/Estudo apresentados com foco específico na área de atuação.

9.3.3 A banca composta por três profissionais com experiência nas áreas de atuação, avaliará o candidato conforme critérios discriminados na Tabela abaixo, emitindo parecer individual, **escrito e fundamentado**.

Tabela – Critérios de Avaliação pela Banca Avaliadora (2ª Fase)

Critérios de Avaliação	Pontuação máxima para cada item
1. Domínio do conteúdo apresentado / arguído	3 pontos
2. Capacidade de exposição oral (clareza e fluência na exposição de ideias)	2 pontos
3. Demonstração de conhecimento técnico da área de atuação	3 pontos
Pontuação Total	8 pontos

9.3.4. Na defesa de memorial o candidato terá até 20 (vinte) minutos para apresentar os projetos / estudos apresentados para Avaliação 03, sem utilização de recursos de multimídia. E cada componente da Banca Avaliadora terá até 5 (cinco) minutos para questionar o candidato sobre o trabalho apresentado, podendo ser estendido por mais 5 (cinco) minutos ao final da apresentação para dúvidas e outros esclarecimentos.

9.3.5. Aqueles que não comparecerem para a participação desta fase receberão pontuação 0 (zero), entretanto não serão eliminados do PSS.

9.3.6. Esta fase do PSS será filmada e gravada em meio magnético, o qual não será fornecido ao candidato. Em caso de necessidade, o candidato poderá assistir ao vídeo, na AMAZUL ou unidade a ser designada, mediante agendamento.

9.3.7. A defesa de memorial será pública e realizada em local e horário a serem divulgados na ocasião da respectiva convocação.

9.3.8. A avaliação da defesa de memorial terá caráter classificatório.

9.3.9. A pontuação da 2ª (segunda) fase de seleção será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora.

#### X – RECURSOS

10.1. Para interpor recurso, o candidato deverá consultar os prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), preencher o formulário (ANEXO VI) e encaminhar à AMAZUL, pelos seguintes meios:

10.1.1. Pessoalmente, no mesmo endereço informado no item 5.1, alínea “b”; OU

10.1.2. De forma digitalizada, para o email: [concursos@amazul.gov.br](mailto:concursos@amazul.gov.br).

10.1.2.1. A confirmação do recebimento do recurso via e-mail se dará por meio do retorno da mensagem pela AMAZUL, acusando o recebimento. Caso o candidato não receba esta mensagem, deverá entrar em contato com a AMAZUL pelos telefones (11) 3206-1655 ou (11) 3206-1652, dentro do prazo estabelecido

# AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

## EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

para recurso. Caso contrário, a AMAZUL não se responsabilizará por recursos não recebidos ou fora do período estabelecido em edital.

10.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

10.2.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no cronograma.

10.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. A Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos aprovados corresponderá à somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente, nas 02 (duas) fases de seleção do processo, perfazendo um total máximo de 25 pontos, observados os critérios de desempate.

### XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior nota da 1ª (primeira) fase;
- c) maior nota da 2ª (segunda) fase; e
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

### XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. As convocações obedecerão rigorosamente à ordem classificatória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade do Edital e conforme as necessidades da empresa.

13.3. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos que lhes deram condições de inscrição, além de outros documentos pessoais, conforme relação abaixo:

- a) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação e especializações conforme solicitado nos requisitos mínimos, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
- b) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando houver;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade – RG;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

### EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 02 / 2018

- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- k) Declaração escolar (Filhos menores de 05 (cinco) anos);
- l) Caderneta de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
- m) Cópia da Declaração de Bens e Rendas encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- o) Cópia de documento com os dados bancários de conta corrente ou conta salário;
- p) 2 fotos 3x4 atuais, coloridas e iguais;
- q) Comprovante de Residência; e
- r) Curriculum Vitae.

13.4. Caso haja necessidade, a AMAZUL poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5. O candidato deverá atender, ainda, às seguintes condições após a convocação:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório; e
- b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL).

13.6. O resultado do Atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório, para efeito de contratação.

13.7. Os candidatos com aposentadoria especial em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.

13.8. O candidato que desistir da vaga para a qual foi convocado deverá formalizar a desistência junto à AMAZUL por meio de Termo de Desistência.

13.9. O candidato convocado que opte por não assumir a vaga para a qual foi convocado poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista de aprovados, por uma única vez, sem que haja desclassificação do PSS.

13.9.1. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, uma vez movimentado para o final da fila, não aceitar a vaga ao ser convocado novamente pela AMAZUL.

13.10. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido na convocação acarretará sua exclusão e desclassificação, em caráter irrevogável e irretratável, do Processo Seletivo Simplificado, possibilitando a convocação do candidato classificado subsequente.

#### **XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O provimento do cargo ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02 / 2018**

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler todo o Edital e acompanhar a publicação de todos os Atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da AMAZUL ([www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br)).

14.5. O candidato se obriga a manter seu endereço e telefone atualizados junto à AMAZUL, durante todo o prazo de validade do Edital, através do email [concursos@amazul.gov.br](mailto:concursos@amazul.gov.br) ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Avenida Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05423-180.

14.6. A AMAZUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.6.1. Endereço não atualizado;

14.6.2. Endereço de difícil acesso que não viabilize entrega de documentação;

14.6.3. Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.6.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado e à apresentação, quando convocado, para a contratação serão de responsabilidade do próprio candidato. A AMAZUL se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

14.7.1 A AMAZUL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que se disserem referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Será considerada, para efeito de realização deste Processo Seletivo Simplificado Público, a legislação vigente até a data de publicação do Edital.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo, 07 de maio de 2018

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.****EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02 / 2018****ANEXO I**

07 a 25/05	Período de Inscrições
07 a 16/05	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/05	Resultado provisório das solicitações de isenção de taxas
18 e 21/05	Prazo para interposição de recurso referente ao indeferimento das solicitações de isenção de taxas
23/05	Resultado definitivo da análise dos recursos referentes às solicitações de isenção de taxa (Data limite para pagamento, caso os recursos sejam indeferidos: 25/05.)
28/05	Divulgação provisória das inscrições, condições especiais e reserva de vagas (pessoas com deficiência e negros)
29 e 30/05	Prazo para interposição de recurso referente às inscrições, condições especiais e reserva de vagas
04/06	Inscrições homologadas
05/06	Resultado provisório da Avaliação 01 da 1ª fase
06 e 07/06	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório da Avaliação 01 da 1ª fase
11/06	Resultado definitivo da Avaliação 01 da 1ª fase Resultado provisório das Avaliações 02 e 03 da 1ª fase
12 e 13/06	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório das Avaliações 02 e 03 da 1ª fase
15/06	Resultado definitivo das Avaliações 02 e 03 da 1ª fase Convocação para a 2ª fase
21 e 22/06	2ª Fase: Defesa de Memorial
25/06	Resultado provisório da 2ª fase
26 e 27/06	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório da 2ª fase
29/06	Resultado definitivo da 2ª fase e Resultado final do PSS

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**  
**EDITAL NORMATIVO DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS**  
**PSS - 02 / 2018**

**ANEXO II**

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

- Solicita-se ao candidato interessado que leia, atentamente, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 antes de realizar a inscrição, pois posteriormente não poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas no documento.
- O Requerimento deverá ser preenchido A CANETA, COM LETRA LEGÍVEL e NÃO PODERÁ CONTER RASURAS.
- A AMAZUL não se responsabilizará pelas informações prestadas pelo candidato.
- O candidato deverá preencher as **02 (duas) páginas** do Requerimento de Inscrição e, caso as informações prestadas estejam incorretas, incompletas, ou de difícil leitura ou compreensão, poderá a AMAZUL desconsiderar o Requerimento do candidato para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

CEP residencial: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**CONTATO**

Telefone fixo: (     ) \_\_\_\_\_ Celular: (     ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02 / 2018

1. Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição?

( ) NÃO

( ) SIM – Conforme item 6.2 do Edital, apresento a declaração do ANEXO IV e informo o meu NIS abaixo:

Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico:	_____
---	-------

2. Deseja concorrer ao cargo:

( ) Cargo 001 - PESQUISADOR EM HISTÓRIA

( ) Cargo 002 - PESQUISADOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

3. Deseja concorrer às vagas:

( ) de Ampla Concorrência

( ) destinadas a Candidatos Negros

4. Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e (ou) necessite de atendimento especial:

A. ( ) **Não** desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **não necessito** de atendimento especial.

B. ( ) **Não** desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, **mas necessito** de atendimento especial.

C. ( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, **mas não necessito** de atendimento especial.

D. ( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **necessito** de atendimento especial.

**Caso tenha assinalado as letras “B” e “D”, descreva no campo abaixo, o tipo de atendimento especial de que necessita.**

**Se houver outra condição especial que deseja requerer, utilizar o mesmo campo abaixo para a justificativa.**

---

---

---

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que conheço e aceito todas as regras pertinentes ao PSS consignadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.

Declaro, ainda, que conferi as informações prestadas nas duas páginas deste Requerimento e afirmo que estão corretas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**  
**EDITAL NORMATIVO DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS**  
**PSS - 02 / 2018**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Deve ser preenchido um formulário para cada Avaliação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Avaliação 01 ( ) Avaliação 02 ( ) Avaliação 03 ( )

**NOME DO CANDIDATO**

**CPF DO CANDIDATO**

**CARGO/ESPECIALIDADE**

Ordem	Tipo de documento entregue
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Declaro que, ao entregar a documentação listada na relação acima, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2018 quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02 / 2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – AMAZUL 2018**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo Simplificado e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**EDITAL NORMATIVO DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS  
PSS - 02/2018**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_,  
declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao capítulo VII  
do Edital de Abertura Nº. 02/2018 no Processo Seletivo Simplificado para a AMAZÔNIA AZUL  
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, para o cargo  
de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,  
inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha  
contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam  
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

